



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 222/2016 ✓

Guaíba, 29 de Abril de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 010/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº. 069/2016, apresentada pelo vereador: **ALEX MEDEIROS**.

A Proposição versa sobre medidas que estão sendo tomadas para com os problemas constatados em atendimentos do interesse público. Critérios utilizados para embasamento no pedido e na aprovação do aumento da tarifa. Possibilidade de revogação do aumento da tarifa pelas irregularidades apontadas. Audiência Pública com todos os Vereadores, Secretários, Diretor da Pasta, Representantes da Empresa, Conselheiros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, Ministério Público Estadual, Sociedade Civil Organizada, com ampla divulgação com o comparecimento da população em geral.

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que a Audiência Pública de 03 de julho de 2013 tratou da apresentação do Sistema de Transporte, proposto no Projeto Básico da rede de linhas proposto pela consultoria da Empresa Matricial Engenharia Ltda. Conforme Ata, publicada por ocasião da Concorrência nº 05/2014, foi exposto o novo Sistema com integração de linhas radiais, bairro/centro, modificando o então Sistema vigente de linhas diametrais, bairro a bairro passando pelo Centro. Além disso a imprensa local, *Nova Folha do dia 05 de julho de 2013* e o Site <http://sementesolidaria.com.br/?p=475>, divulgaram aquilo que foi exposto na Audiência Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

Devido aos prazos máximos previstos na sentença judicial de 2006, o prazo de entrada em operação do serviço licitado teve de ser de 180 dias, após a assinatura do Contrato.

Foram realizadas ações prévias. Entre elas:

- O ponto final das linhas da "Zona Sul", segundo o Projeto Básico, estava localizado no Terminal Hidroviário. Em agosto de 2015 foi acrescido 1,6 KM medidos no sentido "Bairro/Centro", das linhas da Zona Sul a fim de possibilitar o desembarque na Rua Bento Gonçalves, na parte alta do Centro.
- Não havia previsão de passagem pela Rua Vasco Alves Pereira, pela Escola Moura & Cunha. Foram ajustadas as linhas "Jardim dos Lagos", de forma permanente e "São Francisco", somente no período escolar para incluir no itinerário o trajeto pelo local.
- Edição e Publicação do Decreto nº 100/2015 que Regulamentou o Sistema de Bilhetagem Eletrônica, definindo as regras de integração tarifária e determinando a sincronização dos horários das linhas.
- Criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, através da Lei Municipal nº 3.355/2015, ampliando as funções do antigo Conselho de Transportes e a participação da comunidade e órgãos da Prefeitura na avaliação do serviço de transporte coletivo.
- Revisão das regras das Isenções Tarifárias, através da Lei Municipal nº 3.385/2015, com aplicação de critérios objetivos para deferimento do direito à isenção àqueles usuários em situação de necessidade mitigando a transferência do custo aos usuários pagantes.
- Realizada campanha de cadastramento do cartão de transporte no final de outubro de 2015, com ampla adesão dos usuários isentos. Já as empresas compradoras de Vale-transporte tiveram pouca adesão inicial, o que ocasionou transtornos aos seus funcionários no início de operação do Sistema, já que a integração pressupõe o uso do cartão.

Após o início da operação, em 27 de dezembro de 2015, foram verificados os seguintes problemas:

- Dificuldades iniciais no manuseio da nova tecnologia de bilhetagem, cartão e validador, ocasionando demora no embarque de passageiros e efeito cascata de atrasos no atendimento dos horários programados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

- Concentração de usuários nos pontos de parada da Hidroviária e Mercado Público, locais onde as linhas se concentravam simultaneamente.

O Executivo Municipal determinou os seguintes ajustes e ações corretivas:

- Fusão das Linhas "Passo Fundo e Malessa", ampliando horários nesses bairros.
- Fusão das Linhas "Primavera/Florida" e "Primavera/Vila Iolanda", resultando na Linha Circular "Vila Iolanda/Florida", possibilitando aumento de frequência naqueles bairros e aumento de frota operacional para otimizar os horários das Linhas "São Francisco e Pedras Brancas".
- Instalação de paradas de ônibus identificadas junto ao Terminal Hidroviário e Praça Gastão Leão, no Centro.
- Ajustes de horários prévios ao período escolar e criação de operações especiais no horário noturno, saindo diretamente da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA.
- Intermediação de parceria entre as Associações de Bairros e a Empresa Concessionária para aquisição dos cartões de transporte sem necessidade de ida do usuário até a Central de Atendimento no Centro.
- Após os ajustes, houve aumento de 155 horários por dias úteis no Sistema, representando 24,74% horários a mais do que o Sistema que entrou em dezembro de 2015. No geral, considerados sábados e domingos, houve acréscimo de 15% de horários.

RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS OFICIAIS

PERÍODO	URBANO	RURAL	TOTAL
Dezembro	02	03	05
Janeiro	16	01	17
Fevereiro	10	01	11
Março	06	00	06
TOTAL	34	05	39

As reclamações dos usuários registradas junto ao Executivo Municipal tiveram queda de 62%, entre os períodos de janeiro e março do corrente ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUÁIBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

Isso é possível devido ao maior número de usuários de posse do cartão de transporte público. No começo de janeiro havia em torno de 5.000 (cinco mil) usuários com cartão. Atualmente esse número supera 14.500 (quatorze mil e quinhentos) usuários. O uso do cartão possibilita a integração tarifária gratuita entre as linhas.

O processo de revisão tarifária obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.931/2012, que prevê o seguinte:

- **O cálculo da tarifa será efetuado com base em planilha de custos, definida pelo poder concedente, artigo 26.** Além disso, a Lei Municipal nº 3.355/2015, artigo 06º, inciso "IX" e parágrafo único, dispõe sobre a apreciação do processo de revisão tarifária, incluindo a planilha técnica de remuneração pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana.

Os custos dos insumos são levantados conforme notas fiscais de despesas da concessionária, além de dados operacionais de demanda e oferta do serviço. Esses dados são lançados em planilha de cálculo segundo o modelo "GEIPOT", padrão utilizado pela grande maioria dos municípios brasileiros desde a década de 80, com as respectivas atualizações. A planilha envolve a apuração de custos variáveis em função da quilometragem como, combustíveis e pneus e custos fixos que independem da efetiva prestação do serviço como, salários e custos de capital, por exemplo. O custo total por KM apurado é rateado entre os usuários pagantes, ou seja, pelo índice de "Passageiros por KM", quociente que representa o valor final da tarifa técnica.

Não há irregularidades demonstradas ou provadas que justifiquem a invalidação do processo de revisão tarifária no serviço de transporte coletivo urbano. Salienta-se que o reajuste ocorrido em 03 de abril do corrente ano teve prévio processo tarifário apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, tendo por escopo inicial a aplicação da Cláusula 6.3.3.2 do Contrato de Concessão:

- **6.3.3.2 – No caso de ocorrência de acordo ou convenção coletiva de trabalho, ou ainda sentença normativa em dissídio coletivo, antes de completarem-se 12 (doze) meses após a entrada em operação, a tarifa será reajustada ou revisada e constituirá data-base para futuros reajustes ou revisões.**

Assim, dado que houve "Acordo Coletivo" da categoria dos trabalhadores rodoviários em fevereiro deste ano e requerimento da empresa concessionária ao "Poder Concedente" da aplicação daquele dispositivo contratual, foi aberto o processo de revisão tarifária.



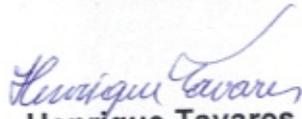


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

O Executivo municipal já foi convocado para o ato com este fim de esclarecimento através de Comissão Especial instituída por esta Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ 069/2016 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004910 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E750D33FEBBFC0298B94B53A5FE7BD31

